



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 113, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Declara a suspensão temporária da empresa
LINDOMAR KREMER ME, para
participação em licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição legal, considerando o Processo Administrativo Especial nº 002/2021, instituído pela Portaria nº 7819/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa LINDOMAR KREMER ME, CNPJ nº 13.820.084/0001 – 51, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, suspensa pelo prazo de 05 anos, conforme Parecer Final do Sr. Prefeito, para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ainda, ser descredenciada no SICAF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei.

Art. 2º A suspensão temporária dar-se-á em virtude do descumprimento contratual pela empresa, referente ao Pregão Presencial nº 028/2020, Proc. Adm. nº 351/2020 que deu origem a Ata de Registro de Preço para execução de podas e supressões de árvores no Município de Alegrete, conforme apurado através do Processo Administrativo Especial nº 002/2021, Portaria nº 7819/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 28 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com